



AUTÓFRAGO DE LEI Nº 08/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais **que lhe confere a Lei Orgânica**, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a EMEF “Prof.^a Maria de Fátima Amorim Gomes” localizada na Rua Nestor Gomes, nº 237, Bairro Ilmenita, Município de Marataízes.

Art. 2º A EMEF “Prof.^a Maria de Fátima Amorim Gomes” oferecerá Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano nos turnos matutinos e vespertinos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 12 de Maio de 2021.

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente da C.M.M
Biênio 2021/2022

